



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29/05/19

Florais

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Toni Merson

para relatar.

Em 30/05/19

*Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça*



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Do (a): PROJETO DE LEI nº. 105/2019, que:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA, MEDIANTE AUTOVISTORIA, A SER REALIZADA PELOS CONDOMÍNIOS OU PROPRIETARIOS DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E, AINDA, PELO PODER PÚBLICO, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em síntese, estabelecer regras para realização de inspeções (autovistorias) regulares em prédios e residências, sejam públicos ou privados, no sentido de resguardar a incolumidade de seus usuários.

Todavia, é nosso dever analisar a constitucionalidade desse Projeto de Lei, o que será feito mais a frente.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A proposição em exame veio-me para emitir parecer de acordo com os termos dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

É necessário ressaltar que a função legislativa foi exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, alínea b do Regimento Interno.

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Por fim, manifesto-me pela **aprovação** da presente proposição, reiterando, para tanto, a existência de previsão constitucional e regimental para tal intento.

Este é o meu parecer.



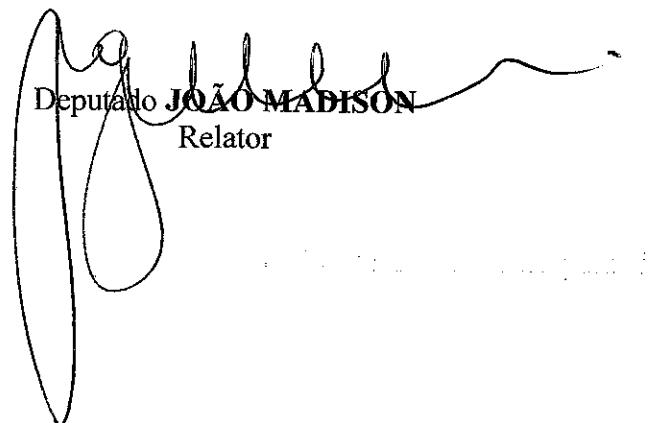
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3. PARECER DA COMISSÃO

Logo, apresentado o parecer, segue à Vossas Excelências para discussão e votação:

- a) Pela APROVAÇÃO
- b) Pela REJEIÇÃO

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, de setembro de 2019.


Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

Concedido vista ao processo
do Dep. Spanze
Em 01/10/19
Presidente da Comissão de Justiça